

**RECURSO ADMINISTRATIVO- DECRETO N° 47.749/2019 - ART. 80**

À

**URFBio Jequitinhonha - Núcleo de Apoio Regional de Serro**

**Recorrente:** Geni Alves Ferreira

**CPF:** 00 [REDACTED] -02

**Endereço:** Comunidade de Serraria – zona rural – município de José Gonçalves de Minas/MG

**Telefone:** (35) 9 [REDACTED] 41 / (33) 9 [REDACTED] 72

**Representante legal:** Messias Henrique Dias Soares

**Processo nº:** 2100.01.0019202/2024-14

**DOS FATOS**

A Sra. Geni Alves Ferreira é titular do processo acima referido, por meio do qual solicitou Autorização para Intervenção Ambiental junto ao Instituto Estadual de Florestas – IEF, visando realizar atividade devidamente fundamentada e justificada, no imóvel rural Sítio Toca da Onça, situado na zona rural do Município de José Gonçalves de Minas/MG.

Ocorre que, em decisão proferida por este Instituto, foi determinado o cancelamento da autorização, sob a justificativa de que a interessada não comprovou a posse do imóvel rural.

Contudo, respeitosamente, a decisão merece reforma. A Sra. Geni Alves Ferreira, embora não possua matrícula registrada em cartório, exerce há mais de 15 (quinze) anos posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dona, sobre o referido imóvel, conforme se comprova por meio de:

- ✓ Declaração de Posse emitida pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais do município de José Gonçalves de Minas/MG, vizinhos e confrontantes;
- ✓ Imposto Territorial Rural – ITR dos últimos 5 anos (2020,2021,2022,2023 e 2024);
- ✓ Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR atualizado do ano de 2024;
- ✓ Cadastro Ambiental Rural aprovado pelo IEF;
- ✓ Declaração de reconhecimento de posse expedida pela Prefeitura Municipal do município de José Gonçalves de Minas/MG, e mapa com todos os itens necessários.

Importante ressaltar que a legislação ambiental não estabelece, como condição indispensável, a obrigatoriedade de apresentação da matrícula imobiliária registrada em cartório. Exige-se, tão somente, a demonstração legítima da posse ou da propriedade do imóvel, requisito este que restou plenamente atendido e comprovado nos autos.

**Matriz:** Rua Ana Santos Carvalho, nº 92 - Centro - José Gonçalves de Minas/MG – CEP: 39642-000

**Filial:** Avenida Presidente Castelo Branco, nº 106 – Centro - Virgem da Lapa/MG – CEP: 39630-000

Contato: (33) 99858-2708 (33) 99859-8373

No dia 27/03/2025, foi anexado junto aos auto do processo a Análise IEF/NAR SERRO Nº 1/2025, onde trouxe os seguintes fatos/análise:

**"No item 4.1.4 - Em resposta à solicitação, foi apresentado os Ofícios 02/2025 (109057049) e 03/2025 (109267820) e o Documento nº 4.243, fls. 76, do livro nº 3º B, da escritura pública de compra e venda do imóvel denominado de "Brejo" em nome da Sra. Geralda Alves Barroso em 17 de junho de 1957, além de uma Relação dos Rendimentos Pagos ou Creditados no ano de 1968. Frisa-se, para maior entendimento que tal escritura pública localiza o imóvel no Distrito Chapada do Norte, município de Minas Novas, em razão da data, visto que Chapada do Norte emancipou-se politicamente em 01/03/1963."**

É importante salientar que a escritura pública de compra e venda, datada de 1957, referente a uma área de 29,04 hectares, foi devidamente registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis do município de Minas Novas/MG. Cumpre destacar, para fins de análise deste processo, a reconhecida deficiência histórica dos cartórios de registro de imóveis, especialmente no que se refere à elaboração e conservação dos documentos mais antigos. Durante décadas, os registros imobiliários foram lavrados manualmente, com base em descrições subjetivas, imprecisas e, muitas vezes, desprovidas de qualquer padrão técnico ou respaldo em dados georreferenciados. Essa realidade histórica compromete, inevitavelmente, a exatidão das informações constantes nos registros mais antigos, gerando, assim, divergências entre o que consta nos documentos cartorários e a efetiva ocupação e delimitação física dos imóveis. Tais imprecisões são notórias em diversas regiões do país e, inclusive, têm sido reiteradamente reconhecidas por órgãos públicos, pelo Poder Judiciário e por especialistas na área fundiária.

**"No item 4.2.1 - A posse do imóvel do Sr. Iran, bem como a localização da área de 1.123,7 ha, foi devidamente comprovada através dos mapas apresentados, decisão judicial quanto à sua posse, Termo de Responsabilidade de Preservação de Floresta, entre outros;"**

A análise apresentada afirma que o Sr. Iran comprovou a posse da área por meio de mapas e decisão judicial. No entanto, ao se verificar os mapas anexados ao processo, constata-se que estes não refletem a realidade da área em questão. Os mapas carecem dos elementos técnicos mínimos exigidos, tais como: ausência de coordenadas geográficas, de legenda explicativa e, sobretudo, da devida identificação e assinatura do responsável técnico habilitado.

Ademais, os referidos mapas não representam a situação atual da área, sendo imprescindível que este órgão ambiental exigisse, para adequada análise, a apresentação dos arquivos digitais georreferenciados, bem como do respectivo memorial descritivo e do mapa confeccionado de acordo com as normas técnicas de georreferenciamento vigentes.

Diante dessas inconsistências técnicas, resta evidente que os documentos apresentados não possuem a robustez necessária para atestar de forma precisa e fidedigna a posse alegada.

**" no item 4.2 -**  Os documentos apresentados pela Sra. Geni são insuficientes para comprovação de posse da área requerida, pois além de ser antigo, não consegue descrever a localização do imóvel com certa exatidão. Além disso, o documento ora peticionado não está no nome da Requerente e não possui nenhuma comprovação de lastro entre a Sra. Geni e a Sra. Geralda Alves Barroso, gerando mais incertezas e questionamentos."

É importante destacar que o princípio da especialidade objetiva exige que a matrícula descreva de forma precisa e inequívoca o imóvel. Contudo, na prática, muitas matrículas, especialmente as mais antigas, não refletem a realidade física atual, apresentando descrições imprecisas, limites frágeis ou até inexistentes, o que gera inevitáveis divergências quando da confrontação com os dados atuais.

A análise afirma que não há comprovação de lastro entre a Sra. Geni Alves Ferreira e a Sra. Geralda Alves Barroso. Contudo, não se exige a apresentação de atestado de valor ativo entre as partes, uma vez que a Sra. Geni Alves Ferreira é filha da Sra. Geralda Alves Barroso, sendo sua legítima herdeira."

Adicionalmente, os documentos apresentados pelo Sr. Iran são de Leme do Prado, o que diverge a atual localização do imóvel de Sítio Toca da Onça, que se encontra em sua totalidade no município de José Gonçalves de Minas/MG.

## **DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**

O artigo 5º, inciso XXXV, da Constituição Federal assegura que nenhuma lesão ou ameaça a direito será excluída da apreciação do Poder Judiciário, além de garantir os princípios do contraditório e da ampla defesa (art. 5º, LV). Da mesma forma, a Lei nº 6.015/1973 (Lei dos Registros Públicos) reconhece que o registro imobiliário não é o único meio de comprovação da relação com o imóvel rural, admitindo a existência de situações possessórias legítimas. Nesse contexto, o Decreto nº 47.749/2019, em seu artigo 80, também resguarda o direito ao recurso administrativo contra decisões que afetem direitos e interesses do cidadão

## **DOS PEDIDOS**

Diante de todo o exposto, requer:

- a) O **recebimento e processamento do presente recurso**, com a devida remessa à instância superior, se cabível;
- b) Que, no mérito, seja reformada a decisão combatida, **reconhecendo-se expressamente a legítima posse da recorrente sobre o imóvel objeto da lide**, considerando:
  - A deficiência histórica dos registros cartorários;
  - As divergências entre os mapas apresentados e a realidade física atual;
  - O princípio da especialização da matrícula, que não foi devidamente observado;
  - As inconsistências na localização do imóvel apontadas pela parte contrária;
  - E, principalmente, a comprovação do vínculo familiar, na condição de filha e legítima herdeira da Sra. Geralda Alves Barroso.

**Matriz:** Rua Ana Santos Carvalho, nº 92 - Centro - José Gonçalves de Minas/MG – CEP: 39642-000

**Filial:** Avenida Presidente Castelo Branco, nº 106 – Centro - Virgem da Lapa/MG – CEP: 39630-000

Contato: (33) 99858-2708 (33) 99859-8373

c) Que seja feita reversão do cancelamento da referida autorização de intervenção ambiental, a fim de garantir a continuidade do desenvolvimento do projeto de maneira legal e sustentável.

Termos em que,  
Pede deferimento.

José Gonçalves de Minas/MG, 30 de maio de 2025.

MESSIAS HENRIQUE  
DIAS  
SOARES:08723132639

Assinado de forma digital por  
MESSIAS HENRIQUE DIAS  
SOARES:08723132639  
Dados: 2025.05.30 20:46:59  
-03'00'

**Messias Henrique Dias Soares**

**Representante Legal**

**Matriz:** Rua Ana Santos Carvalho, nº 92 - Centro - José Gonçalves de Minas/MG – CEP: 39642-000

**Filial:** Avenida Presidente Castelo Branco, nº 106 – Centro - Virgem da Lapa/MG – CEP: 39630-000

Contato: (33) 99858-2708 (33) 99859-8373



## PROCURAÇÃO

**GENI ALVES FERREIRA**, Aposentada, viúva, Brasileira, portador(a) do CPF nº 008.007.286-02, Documento de Identificação nº MG-12.929.948 SSPMG, residente e domiciliado na Comunidade do Brejo-ZONA RURAL do Município de José Gonçalves de Minas /MG, constitui e nomeia como seu bastante procurador **REFLORA – SOLUÇÕES AMBIENTAIS**, CNPJ: 47.798.631/0001-61, com sede no município de José Gonçalves de Minas-MG, na Rua Ana Santos Carvalho, nº 92, centro, CEP: 39642-000, no Estado de Minas Gerais, representada pelo **Sr. MESSIAS HENRIQUE DIAS SOARES**, com sede no município de José Gonçalves de Minas-MG, na Rua Ana Santos Carvalho, nº 92, centro, CEP: 39642-000, no Estado de Minas Gerais, brasileiro, solteiro, Engenheiro Ambiental, CREA-MG 237874/D, carteira de identidade nº 17.886.392 PCMG, CPF nº 087.231.326-39, outorgando-lhe poderes para me representar diante de todas as **repartições públicas ambientais, nas esferas estaduais e federais** (IGAM, IEF, FEAM, SEMAD, IBAMA e outros) e CREA para o bem e fiel cumprimento dos poderes outorgados neste instrumento.

José Gonçalves de Minas (MG), 26 de Setembro de 2023.

  
**GENI ALVES FERREIRA**

CARTÓRIO  
DE NOTAS

REFLORA – Soluções Ambientais  
Rua Ana Santos Carvalho, 92 – Centro  
José Gonçalves de Minas/MG – CEP: 39642-000  
(33) 9939-5172

## DECLARAÇÃO DE POSSE MANSA E PACÍFICA

O Sindicato dos trabalhadores rurais de José Gonçalves de Minas/MG, por seu presidente abaixo assinado Sr. Valdete Mendes Pereira, brasileiro, casado, lavrador, aposentado, portador da cédula de identidade: MG-20.651.805, inscrito no CPF:738.780.908-97, residente e domiciliado na comunidade de Farinha Seca, neste município de José Gonçalves de Minas/MG, CEP:39.642-000. Declara para os devidos fins e efeitos legais que o Sr. Geni Alves Ferreira, brasileira, viúva, lavradora, aposentada, inscrita no CPF:008.007.286-02, residente e domiciliada na comunidade de Brejo de Cima, neste município de José Gonçalves de Minas/MG. É proprietária de uma gleba de terra com área: 12,1166 há( doze hectares, onze ares e sessenta e seis centiares), no local denominado: **Sítio Toca da Onça**, neste município de José Gonçalves de Minas/MG, confrontando-se com as terras do Sr.Ilésio de Oliveira, CPF: 186.401.858-59 Cintia Almeida de Matos Ferreira, CPF:102.512.816-80, Antônio de Lourdes Pereira, CPF:036.190.088-09. Os quais também atestam o teor da seguinte declaração. Declaro outrossim que a mesma possui a área de terra mansa e pacificamente há mais de 03 anos.

Declaro ainda que o imóvel em referência, não se trata de domínio ou propriedade de terceiros, não de tratando inclusive de um bem constitutivo do espólio de uma pessoa falecida ainda não inventariado.

Para efeito de comprovação esta declaração vai assinada pelo representante do Sindicato citado acima.

José Gonçalves de Minas, 05 de maio de 2025.

Proprietária:

Geni Alves Ferreira

CARTÓRIO  
DE NOTAS

Extremantes:

Cintia Almeida de Matos Ferreira

CARTÓRIO  
DE NOTAS

Maria Silvana Liguevedo Bispo - CPF 03547537622

Ilésio de Oliveira

CARTÓRIO  
DE NOTAS

Representante do Sindicato:

Valdete Mendes Pereira

Valdete Mendes Pereira

Presidente

Valdete Mendes Pereira

Presidente do Sindicato

José Gonçalves de Minas

CARTÓRIO  
DE NOTAS

## Cartório de Registro Civil

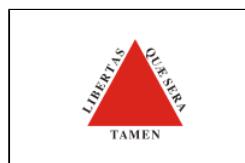
Reconheço, por semelhança, a(s) assinatura(s) de GENI ALVES FERREIRA, VALDETE MENDES PEREIRA em testemunho da verdade.  
José Gonçalves de Minas-MG, 27 de maio de 2026

SELO DE CONSULTA: HAU88981

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 1469.0803.7634.2216

Cod. e Quantidade do(s) ato(s) Praticado(s): 002 - 2 (1501) Ato(s)  
Praticado(s) por: MARIA DARCY MACHADO GONÇALVES - Tabelião In -  
Emol.: R\$ 16,34 - Tx.Judic.: R\$ 6,08 - Total: R\$ 21,42 - ISS: R\$ 0,00

Consulte a validade desse selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>ETIQUETA  
ADK383109*milmg* TABELIONATO DE MINAS-G*27/05/2026**Minas Gerais**Estado de Minas Gerais**Brasil**27/05/2026**Minas Gerais**Estado de Minas Gerais*



# RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: MG-3136520-4D0F.45D6.1DCC.423C.8731.BADB.D0A4.61DB

Data de Cadastro: 18/10/2023 19:28:31

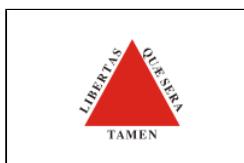
## RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Nome do Imóvel Rural: SITIO TOCA DA ONÇA		
Município: José Gonçalves de Minas		UF: Minas Gerais
Coordenadas Geográficas do Centroide do Imóvel Rural:	Latitude: 17°00'40,02" S	Longitude: 42°40'37,05" O
Área Total (ha) do Imóvel Rural: 12,1166		Módulos Fiscais: 0,3029
Código do Protocolo: MG-3136520-32B8.10B6.BDC2.93F4.7694.F331.FD91.CE49		

## INFORMAÇÕES GERAIS

- Este documento garante o cumprimento do disposto nos § 2º do art. 14 e § 3º do art. 29 da Lei nº 12.651, de 2012, e se constitui em instrumento suficiente para atender ao disposto no art. 78-A da referida lei;
- O presente documento representa a confirmação de que foi realizada a declaração do imóvel rural no Cadastro Ambiental Rural-CAR e que está sujeito à validação pelo órgão competente;
- As informações prestadas no CAR são de caráter declaratório;
- Os documentos, especialmente os de caráter pessoal ou dominial, são de responsabilidade do proprietário ou possuidor rural declarante, que ficarão sujeitos às penas previstas no art. 299, do Código Penal (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de setembro de 1940) e no art. 69-A da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;
- O demonstrativo da situação das informações declaradas no CAR, relativas às áreas de Preservação Permanente, de uso restrito e de Reserva Legal poderá ser acompanhado no sítio eletrônico [www.car.gov.br](http://www.car.gov.br);
- Esta inscrição do Imóvel Rural no CAR poderá ser suspensa ou cancelada, a qualquer tempo, em função do não atendimento de notificações de pendência ou inconsistências detectadas pelo órgão competente nos prazos concedidos ou por motivo de irregularidades constatadas;
- Este documento não substitui qualquer licença ou autorização ambiental para exploração florestal ou supressão de vegetação, como também não dispensa as autorizações necessárias ao exercício da atividade econômica no imóvel rural;
- A inscrição do Imóvel Rural no CAR não será considerada título para fins de reconhecimento de direito de propriedade ou posse; e
- O declarante assume plena responsabilidade ambiental sobre o Imóvel Rural declarado em seu nome, sem prejuízo de responsabilização por danos ambientais em área contígua, posteriormente comprovada como de sua propriedade ou posse.





# RECIBO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL RURAL NO CAR

Registro no CAR: MG-3136520-4D0F.45D6.1DCC.423C.8731.BADB.D0A4.61DB

Data de Cadastro: 18/10/2023 19:28:31

## INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Não foi detectada diferença entre a área do imóvel rural declarada conforme documentação comprobatória de propriedade ou posse e a área do imóvel identificada em representação gráfica.

## REPRESENTAÇÃO GRÁFICA



## IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO/POSSUIDOR

CPF: 008.007.286-02	Nome: GENI ALVES FERREIRA
---------------------	---------------------------

## ÁREAS DECLARADAS (em hectares)

Imóvel	Imóvel
Área Total do Imóvel	12,1166
Área de Servidão Administrativa	0,0691
Área Líquida do Imóvel	12,0476
APP / Uso Restrito	<b>Reserva Legal</b>
Área de Preservação Permanente	1,1305
Área de Uso Restrito	0,0000
	Área de Reserva Legal 2,0739





**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR - MDA**  
**INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA**  
**CERTIFICADO DE CADASTRO DE IMÓVEL RURAL - CCIR**  
**EMISSÃO EXERCÍCIO 2024**

PÁG.: 1 / 1

**DADOS DO IMÓVEL RURAL**

CÓDIGO DO IMÓVEL RURAL 999.997.780.847-2	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL RURAL SITIO TOCA DA ONÇA				
ÁREA TOTAL (ha) <b>30,6692</b>	CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA <b>Pequena Propriedade Produtiva</b>		DATA DO PROCESSAMENTO DA ÚLTIMA DECLARAÇÃO <b>27/01/2025</b>	ÁREA CERTIFICADA <sup>7</sup>	<b>0,0000</b>
INDICAÇÕES PARA LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL RURAL RODOVIA JOEL MARES LMG-677	MUNICÍPIO SEDE DO IMÓVEL RURAL <b>JOSÉ GONÇALVES DE MINAS</b>				UF <b>MG</b>
MÓDULO RURAL (ha) <b>17,0454</b>	Nº MÓDULOS RURAIS <b>1,76</b>	MÓDULO FISCAL (ha) <b>40,0000</b>	Nº MÓDULOS FISCAIS <b>0,7667</b>	FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO (ha) <b>2,00</b>	
<b>ÁREA DO IMÓVEL RURAL (ha)</b>					
REGISTRADA <b>0,0000</b>	POSSE A JUSTO TÍTULO <b>0,0000</b>	POSSE POR SIMPLES OCUPAÇÃO <b>30,6692</b>	ÁREA MEDIDA		-

**DADOS DO DECLARANTE**

NOME <b>AILTON BARROSO DE SOUSA</b>	CPF/CNPJ <b>214.714.208-50</b>
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>	TOTAL DE PESSOAS RELACIONADAS AO IMÓVEL <b>1</b>

**DADOS DOS TITULARES**

CPF/CNPJ <b>214.714.208-50</b>	NOME <b>AILTON BARROSO DE SOUSA</b>	CONDICÃO <b>Proprietario Ou Posseiro Individual</b>	DETENÇÃO (%) <b>100,00</b>
-----------------------------------	--	--	-------------------------------

**DADOS DE CONTROLE**

DATA DE LANÇAMENTO <b>17/06/2024</b>	NÚMERO DO CCIR <b>68816503256</b>	DATA DE GERAÇÃO DO CCIR <b>09/04/2025</b>	<b>DATA DE VENCIMENTO: ***/**/****</b>
---	--------------------------------------	--	--

**TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS (R\$)**

DÉBITOS ANTERIORES <b>0,00</b>	TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS <b>10,78</b>	VALOR COBRADO <b>10,78</b>	MULTA <b>2,16</b>	JUROS <b>0,65</b>	VALOR TOTAL <b>*** QUITADO ***</b>
-----------------------------------	---	-------------------------------	----------------------	----------------------	---------------------------------------

**OBSERVAÇÕES**

1. ESTE DOCUMENTO SÓ TEM VALIDADE APÓS A QUITAÇÃO DA DEVIDA TAXA. 2. TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS DO EXERCÍCIO JÁ QUITADAS. 3. IMÓVEL NÃO POSSUI DADOS GEOGRÁFICOS CADASTRADOS NA BASE SIGEF/INCRA PARA APRESENTAR O CROQUI/PLANTA.
--

**ESCLARECIMENTOS GERAIS**

1. ESTE CERTIFICADO É DOCUMENTO INDISPENSÁVEL PARA DESMEMBRAR, ARRENDAR, HIPOTECAR, VENDER OU PROMETER EM VENDA O IMÓVEL RURAL E PARA HOMOLOGAÇÃO DE PARTILHA AMIGAVEL OU JUDICIAL "SUCESSÃO CAUSA MORTIS", DE ACORDO COM OS PARÁGRAFOS 1º e 2º DO ARTIGO 22 DA LEI 4.947/66. 2. SEMPRE QUE OCORREM ALTERAÇÕES NO SEU IMÓVEL, SEJA POR COMPRA, VENDA, PERMUTA, DOAÇÃO, ETC. OU NAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO E EXPLORAÇÃO, REALIZE DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO ATRAVÉS DA DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE PROPRIEDADE (DCR) OU PROCURE O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA OU A UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO – UMC, PARA ATUALIZAR O SEU CADASTRO RURAL. 3. AS INFORMAÇÕES DESTE CERTIFICADO SÃO EXCLUSIVAMENTE CADASTRAIS, NÃO LEGITIMANDO DIREITO DE DOMÍNIO OU POSSE, CONFORME PRECEITUA O ARTIGO 3º DA LEI 5.867/72. 4. A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS FOI LANÇADA COM BASE NAS SEGUINTES LEGISLAÇÕES: LEI 8.470/94, DECRETO LEI 1.989/92, LEI 4.504/64, DECRETO 55.891/65 E DECRETOS LEI 57/66. 5. O TERMO "IMPRODUTIVO" NO CAMPO "CLASSIFICAÇÃO FUNDIÁRIA" INDICA QUE O IMÓVEL RURAL NÃO ATINGIU OS ÍNDICES QUE O CLASSIFICARIAM COMO PRODUTIVO, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO ARTIGO 6º DA LEI 8.629/93. 6. FMP – FRAÇÃO MÍNIMA DE PARCELAMENTO DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 8º DA LEI 5.868/72. 7. ÁREA CERTIFICADA CONFORME DISPOSTO NA LEI 10.267/01 E SUAS ALTERAÇÕES.
---

**TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS**

1. O PRESENTE DOCUMENTO SÓ PODERÁ SER PAGO NO BANCO DO BRASIL. 2. O CCIR COM A TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS NÃO QUITADA ATÉ A DATA DE VENCIMENTO DEVERÁ SER REEMITIDO, PARA ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS DE MULTA E JUROS - LEIS 8.022/90, 8.847/94 E 8.383/91. 3. O CCIR É VÁLIDO APENAS PARA O EXERCÍCIO. 4. A COBRANÇA DA TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS OBEDECERÁ OS SEGUINTE CRITÉRIOS: A) PARA OS IMÓVEIS RURAIS CONSTANTES NO SNCR ANTES DO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA É RELATIVO A TODOS OS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS; B) PARA OS IMÓVEIS RURAIS INCLUÍDOS NO SNCR APÓS O ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, O VALOR DA TAXA REFERE-SE AOS EXERCÍCIOS NÃO LANÇADOS, A PARTIR DO EXERCÍCIO DE INCLUSÃO; 5. O VALOR DE DÉBITOS ANTERIORES REFERE-SE AS TAXAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES AOS EXERCÍCIOS CORRESPONDENTES AO ÚLTIMO LANÇAMENTO MASSIVO, CUJA COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO NÃO FOI REGISTRADA ATÉ A DATA DE EMISSÃO DESTE CERTIFICADO.
--

Número de Autenticidade  
**23250.24360.10577.02132**

**Usuário:** 107170386

**Data/Hora de impressão:** 30/04/2025 11:29:34

**Exercício:** 2020

**Tipo:** DITR

**Retificadora:** Não

**Número do Recibo DITR anterior:**

**CIB:** GDTBHBQ-R

**Código do Imóvel no INCRA:** 999997.780847-2

**ND:** 06.11014.49-00

**Número do Recibo/ECT:** 0713488424-40

**Data/Hora Entrega:** 28/01/2025 14:40:41

**Meio de Entrega:** Receitanet

**Imune/Isento:** Não

**Situação:** PROCESS. LANCTO COM ITR/MAED

# FOLHA DE ROSTO

IDENTIFICAÇÃO CIB: GDTBHBQ-R

NÚMERO DA DECLARAÇÃO : 06.11014.49-00

NOME DO IMÓVEL RURAL: SITIO TOCA DA ONCA

**DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO ITR - DIAC****DADOS DO IMÓVEL RURAL**

Nome do Imóvel Rural: SITIO TOCA DA ONCA

Área Total do Imóvel: 30,6 ha

Código do Imóvel no Incra: 999997780847-2

Tipo Logradouro: Outros

Logradouro: RODOVIA JOEL MARES LMG-677

Distrito: SEDE

UF: MG Município: JOSE GONCALVES DE MINAS

CEP: 39642-000

O Contribuinte é: Pessoa Física

O Imóvel Pertence a um Condomínio? Não

Imóvel Imune ou Isento do ITR? Não

Esta Declaração é Retificadora? Não

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

Nome da Pessoa Física: AILTON BARROSO DE SOUSA

CPF: 214.714.208-50 Data de Nascimento: 11/09/1976

Tipo Logradouro: OUTROS Logradouro: COMUNIDADE DA SERRARIA

Número: S/N Complemento: SITIO Bairro: ZONA RURAL

UF: MG Município: JOSE GONCALVES DE MINAS CEP: 39642-000

DDD/Telefone: ( ) CPF do Cônjuge:

IDENTIFICAÇÃO CIB: GDTBHBQ-R

NÚMERO DA DECLARAÇÃO : 06.11014.49-00

NOME DO IMÓVEL RURAL: SITIO TOCA DA ONCA

**DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ITR - DIAT****DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA DO IMÓVEL RURAL E DA ÁREA UTILIZADA NA ATIVIDADE RURAL E GRAU DE UTILIZAÇÃO E INFORMAÇÕES AMBIENTAIS**

Distribuição da Área do Imóvel Rural		(Área em hectares)
01. Área Total do Imóvel		30,6
02. Área de Preservação Permanente		0,0
03. Área de Reserva Legal		0,0
04. Área de Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN)		0,0
05. Área de Interesse Ecológico		0,0
06. Área de Servidão Ambiental		0,0
07. Área Coberta por Florestas Nativas		0,0
08. Área Alagada de Reservatório de Usinas Hidrelétricas Autorizada pelo Poder Público		0,0
09. Área Tributável		30,6
10. Área Ocupada com Benfeitorias Úteis e Necessárias Destinadas à Atividade Rural		0,0
11. Área Aproveitável		30,6
Distribuição da Área Utilizada na Atividade Rural		(Área em hectares)
12. Área de Produtos Vegetais		5,0
13. Área em Descanso		0,0
14. Área de Reflorestamento (Essências Exóticas ou Nativas)		0,0
15. Área de Pastagem		15,0
16. Área de Exploração Extrativa		10,0
17. Área de Atividade Granjeira ou Aquícola		0,0
18. Área de Frustraçāo de Safra ou Destrução de Pastagem por Calamidade Pública		0,0
19. Área Utilizada na Atividade Rural		30,0
Grau de Utilização (GU)		
20. GRAU DE UTILIZAÇÃO (%)		98,1
Informações Ambientais		
Número do Recibo do ADA 2020/Ibama		
Número do CAR		

**DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA NÃO UTILIZADA NA ATIVIDADE RURAL**

Distribuição da Área Não Utilizada na Atividade Rural		(Área em hectares)
21. Área com Demais Benfeitorias		0,6
22. Área de Mineração (jazida/mina)		0,0
23. Área Imprestável para a Atividade Rural Não Declarada de Interesse Ecológico		0,0
24. Área Inexplorada		0,0
25. Outras Áreas		0,0
26. Área não Utilizada na Atividade Rural		0,6

IDENTIFICAÇÃO CIB: GDTBHBQ-R

NÚMERO DA DECLARAÇÃO : 06.11014.49-00

NOME DO IMÓVEL RURAL: SITIO TOCA DA ONCA

**DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ITR - DIAT****CÁLCULO DO VALOR DA TERRA NUA E DO IMPOSTO E PARCELAMENTO**

Cálculo do Valor da Terra Nua (R\$)

01. Valor Total do Imóvel	165.570,00
02. Valor das Construções, Instalações e Benfeitorias	30.000,00
03. Valor das Culturas, Pastagens Cultivadas e Melhoradas e Florestas Plantadas	30.000,00
04. Valor da Terra Nua	105.570,00

Cálculo do Imposto

05. Valor da Terra Nua Tributável	105.570,00
06. Alíquota (%)	0,03
07. Imposto Calculado	31,67
08. Imposto Devido	31,67

Parcelamento

09. Quantidade de Quotas	1
10. Valor da Quota ou da Quota Única	31,67

**Usuário:** 107170386

**Data/Hora de impressão:** 30/04/2025 11:29:24

**Exercício:** 2021

**Tipo:** DITR

**Retificadora:** Não

**Número do Recibo DITR anterior:**

**CIB:** GDTBHBQ-R

**Código do Imóvel no INCRA:** 999997.780847-2

**ND:** 06.10101.05-00

**Número do Recibo/ECT:** 2976753379-62

**Data/Hora Entrega:** 28/01/2025 14:44:44

**Meio de Entrega:** Receitanet

**Imune/Isento:** Não

**Situação:** PROCESS. LANCTO COM ITR/MAED

# FOLHA DE ROSTO

IDENTIFICAÇÃO CIB: GDTBHBQ-R

NÚMERO DA DECLARAÇÃO : 06.10101.05-00

NOME DO IMÓVEL RURAL: SITIO TOCA DA ONCA

**DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO ITR - DIAC****DADOS DO IMÓVEL RURAL**

Nome do Imóvel Rural: SITIO TOCA DA ONCA

Área Total do Imóvel: 30,6 ha

Código do Imóvel no Incra: 999997780847-2

Tipo Logradouro: Outros

Logradouro: RODOVIA JOEL MARES LMG-677

Distrito: SEDE

UF: MG Município: JOSE GONCALVES DE MINAS

CEP: 39642-000

O Contribuinte é: Pessoa Física

O Imóvel Pertence a um Condomínio? Não

Imóvel Imune ou Isento do ITR? Não

Esta Declaração é Retificadora? Não

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

Nome da Pessoa Física: AILTON BARROSO DE SOUSA

CPF: 214.714.208-50 Data de Nascimento: 11/09/1976

Tipo Logradouro: OUTROS Logradouro: COMUNIDADE DA SERRARIA

Número: S/N Complemento: SITIO Bairro: ZONA RURAL

UF: MG Município: JOSE GONCALVES DE MINAS CEP: 39642-000

DDD/Telefone: ( ) CPF do Cônjuge:

IDENTIFICAÇÃO CIB: GDTBHBQ-R

NÚMERO DA DECLARAÇÃO : 06.10101.05-00

NOME DO IMÓVEL RURAL: SITIO TOCA DA ONCA

**DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ITR - DIAT****DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA DO IMÓVEL RURAL E DA ÁREA UTILIZADA NA ATIVIDADE RURAL E GRAU DE UTILIZAÇÃO E INFORMAÇÕES AMBIENTAIS**

Distribuição da Área do Imóvel Rural		(Área em hectares)
01. Área Total do Imóvel		30,6
02. Área de Preservação Permanente		0,0
03. Área de Reserva Legal		0,0
04. Área de Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN)		0,0
05. Área de Interesse Ecológico		0,0
06. Área de Servidão Ambiental		0,0
07. Área Coberta por Florestas Nativas		0,0
08. Área Alagada de Reservatório de Usinas Hidrelétricas Autorizada pelo Poder Público		0,0
09. Área Tributável		30,6
10. Área Ocupada com Benfeitorias Úteis e Necessárias Destinadas à Atividade Rural		0,0
11. Área Aproveitável		30,6
Distribuição da Área Utilizada na Atividade Rural		(Área em hectares)
12. Área de Produtos Vegetais		5,0
13. Área em Descanso		0,0
14. Área de Reflorestamento (Essências Exóticas ou Nativas)		0,0
15. Área de Pastagem		15,0
16. Área de Exploração Extrativa		10,0
17. Área de Atividade Granjeira ou Aquícola		0,0
18. Área de Frustraçāo de Safra ou Destrução de Pastagem por Calamidade Pública		0,0
19. Área Utilizada na Atividade Rural		30,0
Grau de Utilização (GU)		
20. GRAU DE UTILIZAÇÃO (%)		98,1
Informações Ambientais		
Número do Recibo do ADA 2021/Ibama		
Número do CAR		

**DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA NÃO UTILIZADA NA ATIVIDADE RURAL**

Distribuição da Área não Utilizada na Atividade Rural		(Área em hectares)
21. Área com Demais Benfeitorias		0,6
22. Área com Mineração (jazida/mina)		0,0
23. Área Imprestável para a Atividade Rural Não Declarada de Interesse Ecológico		0,0
24. Área Inexplorada		0,0
25. Outras Áreas		0,0
26. Área Não Utilizada na Atividade Rural		0,6

IDENTIFICAÇÃO CIB: GDTBHBQ-R

NÚMERO DA DECLARAÇÃO : 06.10101.05-00

NOME DO IMÓVEL RURAL: SITIO TOCA DA ONCA

**DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ITR - DIAT****CÁLCULO DO VALOR DA TERRA NUA E DO IMPOSTO E PARCELAMENTO**

	(R\$)
Cálculo do Valor da Terra Nua	
01. Valor Total do Imóvel	165.570,00
02. Valor das Construções, Instalações e Benfeitorias	30.000,00
03. Valor das Culturas, Pastagens Cultivadas e Melhoradas e Florestas Plantadas	30.000,00
04. Valor da Terra Nua	105.570,00
Cálculo do Imposto	
05. Valor da Terra Nua Tributável	105.570,00
06. Alíquota (%)	0,03
07. Imposto Calculado	31,67
08. Imposto Devido	31,67
Parcelamento	
09. Quantidade de Quotas	1
10. Valor da Quota ou da Quota Única	31,67

**Usuário:** 107170386

**Data/Hora de impressão:** 30/04/2025 11:29:17

**Exercício:** 2022

**Tipo:** DITR

**Retificadora:** Não

**Número do Recibo DITR anterior:**

**CIB:** GDTBHQ-R

**Código do Imóvel no INCRA:** 999997.780847-2

**ND:** 06.98779.47-00

**Número do Recibo/ECT:** 1630814376-60

**Data/Hora Entrega:** 28/01/2025 14:48:14

**Meio de Entrega:** Receitanet

**Imune/Isento:** Não

**Situação:** PROCESS. LANCTO COM ITR/MAED

# FOLHA DE ROSTO

IDENTIFICAÇÃO CIB: GDTBHBQ-R

NÚMERO DA DECLARAÇÃO : 06.98779.47-00

NOME DO IMÓVEL RURAL: SITIO TOCA DA ONCA

**DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO ITR - DIAC****DADOS DO IMÓVEL RURAL**

Nome do Imóvel Rural: SITIO TOCA DA ONCA

Área Total do Imóvel: 30,6 ha

Código do Imóvel no Incra: 999997780847-2

Tipo Logradouro: Outros

Logradouro: RODOVIA JOEL MARES LMG-677

Distrito: SEDE

UF: MG Município: JOSE GONCALVES DE MINAS

CEP: 39642-000

O Contribuinte é: Pessoa Física

O Imóvel Pertence a um Condomínio? Não

Imóvel Imune ou Isento do ITR? Não

Esta Declaração é Retificadora? Não

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

Nome da Pessoa Física: AILTON BARROSO DE SOUSA

CPF: 214.714.208-50 Data de Nascimento: 11/09/1976

Tipo Logradouro: OUTROS Logradouro: COMUNIDADE DA SERRARIA

Número:S/N Complemento:SITIO Bairro: ZONA RURAL

UF: MG Município: JOSE GONCALVES DE MINAS CEP: 39642-000

DDD/Telefone: ( ) CPF do Cônjuge:

IDENTIFICAÇÃO CIB: GDTBHBQ-R

NÚMERO DA DECLARAÇÃO : 06.98779.47-00

NOME DO IMÓVEL RURAL: SITIO TOCA DA ONCA

**DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ITR - DIAT****DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA DO IMÓVEL RURAL E DA ÁREA UTILIZADA NA ATIVIDADE RURAL E GRAU DE UTILIZAÇÃO E INFORMAÇÕES AMBIENTAIS**

Distribuição da Área do Imóvel Rural		(Área em hectares)
01. Área Total do Imóvel		30,6
02. Área de Preservação Permanente		0,0
03. Área de Reserva Legal		0,0
04. Área de Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN)		0,0
05. Área de Interesse Ecológico		0,0
06. Área de Servidão Ambiental		0,0
07. Área Coberta por Florestas Nativas		0,0
08. Área Alagada de Reservatório de Usinas Hidrelétricas Autorizada pelo Poder Público		0,0
09. Área Tributável		30,6
10. Área Ocupada com Benfeitorias Úteis e Necessárias Destinadas à Atividade Rural		0,0
11. Área Aproveitável		30,6
Distribuição da Área Utilizada na Atividade Rural		(Área em hectares)
12. Área de Produtos Vegetais		5,0
13. Área em Descanso		0,0
14. Área de Reflorestamento (Essências Exóticas ou Nativas)		15,0
15. Área de Pastagem		10,0
16. Área de Exploração Extrativa		0,0
17. Área de Atividade Granjeira ou Aquícola		0,0
18. Área de Frustraçao de Safra ou Destrução de Pastagem por Calamidade Pública		0,0
19. Área Utilizada na Atividade Rural		30,0
Grau de Utilização (GU)		
20. GRAU DE UTILIZAÇÃO (%)		98,1
Informações Ambientais		
Número do Recibo do ADA 2022/Ibama		
Número do CAR		

**DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA NÃO UTILIZADA NA ATIVIDADE RURAL**

Distribuição da Área não Utilizada na Atividade Rural		(Área em hectares)
21. Área com Demais Benfeitorias		0,6
22. Área com Mineração (jazida/mina)		0,0
23. Área Imprestável para a Atividade Rural Não Declarada de Interesse Ecológico		0,0
24. Área Inexplorada		0,0
25. Outras Áreas		0,0
26. Área Não Utilizada na Atividade Rural		0,6

IDENTIFICAÇÃO CIB: GDTBHBQ-R

NÚMERO DA DECLARAÇÃO : 06.98779.47-00

NOME DO IMÓVEL RURAL: SITIO TOCA DA ONCA

**DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ITR - DIAT****CÁLCULO DO VALOR DA TERRA NUA E DO IMPOSTO E PARCELAMENTO**

Cálculo do Valor da Terra Nua (R\$)

01. Valor Total do Imóvel	165.570,00
02. Valor das Construções, Instalações e Benfeitorias	30.000,00
03. Valor das Culturas, Pastagens Cultivadas e Melhoradas e Florestas Plantadas	30.000,00
04. Valor da Terra Nua	105.570,00

Cálculo do Imposto

05. Valor da Terra Nua Tributável	105.570,00
06. Alíquota (%)	0,03
07. Imposto Calculado	31,67
08. Imposto Devido	31,67

Parcelamento

09. Quantidade de Quotas	1
10. Valor da Quota ou da Quota Única	31,67

**Usuário:** 107170386

**Data/Hora de impressão:** 30/04/2025 11:26:37

**Exercício:** 2024

**Tipo:** DITR

**Retificadora:** Não

**Número do Recibo DITR anterior:**

**CIB:** GDTBHBQ-R

**Código do Imóvel no INCRA:** 999997.780847-2

**ND:** 06.72470.62-00

**Número do Recibo/ECT:** 0827471255-21

**Data/Hora Entrega:** 28/01/2025 14:57:32

**Meio de Entrega:** Receitanet

**Imune/Isento:** Não

**Situação:** PROCESS. LANCTO COM ITR/MAED

# FOLHA DE ROSTO

IDENTIFICAÇÃO CIB: GDTBHBQ-R

NÚMERO DA DECLARAÇÃO : 06.72470.62-00

NOME DO IMÓVEL RURAL: SITIO TOCA DA ONCA

**DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO ITR - DIAC****DADOS DO IMÓVEL RURAL**

Nome do Imóvel Rural: SITIO TOCA DA ONCA

Área Total do Imóvel: 30,6 ha

Código do Imóvel no Incra: 999997780847-2

Tipo Logradouro: Outros

Logradouro: RODOVIA JOEL MARES LMG-677

Distrito: SEDE

UF: MG Município: JOSE GONCALVES DE MINAS

CEP: 39642-000

O Contribuinte é: Pessoa Física

O Imóvel Pertence a um Condomínio? Não

Imóvel Imune ou Isento do ITR? Não

Esta Declaração é Retificadora? Não

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

Nome da Pessoa Física: AILTON BARROSO DE SOUSA

CPF: 214.714.208-50 Data de Nascimento: 11/09/1976

Tipo Logradouro: OUTROS Logradouro: COMUNIDADE DA SERRARIA

Número:S/N Complemento:SITIO Bairro: ZONA RURAL

UF: MG Município: JOSE GONCALVES DE MINAS CEP: 39642-000

DDD/Telefone: ( ) CPF do Cônjuge:

IDENTIFICAÇÃO CIB: GDTBHBQ-R

NÚMERO DA DECLARAÇÃO : 06.72470.62-00

NOME DO IMÓVEL RURAL: SITIO TOCA DA ONCA

**DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ITR - DIAT****DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA DO IMÓVEL RURAL E DA ÁREA UTILIZADA NA ATIVIDADE RURAL E GRAU DE UTILIZAÇÃO E INFORMAÇÕES AMBIENTAIS**

Distribuição da Área do Imóvel Rural		(Área em hectares)
01. Área Total do Imóvel		30,6
02. Área de Preservação Permanente		0,0
03. Área de Reserva Legal		0,0
04. Área de Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN)		0,0
05. Área de Interesse Ecológico		0,0
06. Área de Servidão Ambiental		0,0
07. Área Coberta por Florestas Nativas		0,0
08. Área Alagada de Reservatório de Usinas Hidrelétricas Autorizada pelo Poder Público		0,0
09. Área Tributável		30,6
10. Área Ocupada com Benfeitorias Úteis e Necessárias Destinadas à Atividade Rural		0,0
11. Área Aproveitável		30,6
Distribuição da Área Utilizada na Atividade Rural		(Área em hectares)
12. Área de Produtos Vegetais		5,0
13. Área em Descanso		0,0
14. Área de Reflorestamento (Essências Exóticas ou Nativas)		0,0
15. Área de Pastagem		15,0
16. Área de Exploração Extrativa		10,0
17. Área de Atividade Granjeira ou Aquícola		0,0
18. Área de Frustraçāo de Safra ou Destrução de Pastagem por Calamidade Pública		0,0
19. Área Utilizada na Atividade Rural		30,0
Grau de Utilização (GU)		
20. GRAU DE UTILIZAÇÃO (%)		98,1
Informações Ambientais		
Número do Recibo do ADA 2024/Ibama		
Número do CAR		

**DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA NÃO UTILIZADA NA ATIVIDADE RURAL**

Distribuição da Área não Utilizada na Atividade Rural		(Área em hectares)
21. Área com Demais Benfeitorias		0,6
22. Área com Mineração (jazida/mina)		0,0
23. Área Imprestável para a Atividade Rural Não Declarada de Interesse Ecológico		0,0
24. Área Inexplorada		0,0
25. Outras Áreas		0,0
26. Área Não Utilizada na Atividade Rural		0,6

IDENTIFICAÇÃO CIB: GDTBHBQ-R

NÚMERO DA DECLARAÇÃO : 06.72470.62-00

NOME DO IMÓVEL RURAL: SITIO TOCA DA ONCA

**DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ITR - DIAT****CÁLCULO DO VALOR DA TERRA NUA E DO IMPOSTO E PARCELAMENTO**

Cálculo do Valor da Terra Nua	(R\$)
01. Valor Total do Imóvel	165.570,00
02. Valor das Construções, Instalações e Benfeitorias	30.000,00
03. Valor das Culturas, Pastagens Cultivadas e Melhoradas e Florestas Plantadas	30.000,00
04. Valor da Terra Nua	105.570,00
 Cálculo do Imposto	
05. Valor da Terra Nua Tributável	105.570,00
06. Alíquota (%)	0,03
07. Imposto Calculado	31,67
08. Imposto Devido	31,67
 Parcelamento	
09. Quantidade de Quotas	1
10. Valor da Quota ou da Quota Única	31,67

**Usuário:** 107170386

**Data/Hora de impressão:** 30/04/2025 11:29:07

**Exercício:** 2023

**Tipo:** DITR

**Retificadora:** Não

**Número do Recibo DITR anterior:**

**CIB:** GDTBHBQ-R

**Código do Imóvel no INCRA:** 999997.780847-2

**ND:** 06.76809.03-00

**Número do Recibo/ECT:** 3410372063-87

**Data/Hora Entrega:** 28/01/2025 14:51:03

**Meio de Entrega:** Receitanet

**Imune/Isento:** Não

**Situação:** PROCESS. LANCTO COM ITR/MAED

# FOLHA DE ROSTO

IDENTIFICAÇÃO CIB: GDTBHBQ-R

NÚMERO DA DECLARAÇÃO : 06.76809.03-00

NOME DO IMÓVEL RURAL: SITIO TOCA DA ONCA

**DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO ITR - DIAC****DADOS DO IMÓVEL RURAL**

Nome do Imóvel Rural: SITIO TOCA DA ONCA

Área Total do Imóvel: 30,6 ha

Código do Imóvel no Incra: 999997780847-2

Tipo Logradouro: Outros

Logradouro: RODOVIA JOEL MARES LMG-677

Distrito: SEDE

UF: MG Município: JOSE GONCALVES DE MINAS

CEP: 39642-000

O Contribuinte é: Pessoa Física

O Imóvel Pertence a um Condomínio? Não

Imóvel Imune ou Isento do ITR? Não

Esta Declaração é Retificadora? Não

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE**

Nome da Pessoa Física: AILTON BARROSO DE SOUSA

CPF: 214.714.208-50 Data de Nascimento: 11/09/1976

Tipo Logradouro: OUTROS Logradouro: COMUNIDADE DA SERRARIA

Número:S/N Complemento:SITIO Bairro: ZONA RURAL

UF: MG Município: JOSE GONCALVES DE MINAS CEP: 39642-000

DDD/Telefone: ( ) CPF do Cônjuge:

IDENTIFICAÇÃO CIB: GDTBHBQ-R

NÚMERO DA DECLARAÇÃO : 06.76809.03-00

NOME DO IMÓVEL RURAL: SITIO TOCA DA ONCA

**DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ITR - DIAT****DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA DO IMÓVEL RURAL E DA ÁREA UTILIZADA NA ATIVIDADE RURAL E GRAU DE UTILIZAÇÃO E INFORMAÇÕES AMBIENTAIS**

Distribuição da Área do Imóvel Rural		(Área em hectares)
01. Área Total do Imóvel		30,6
02. Área de Preservação Permanente		0,0
03. Área de Reserva Legal		0,0
04. Área de Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN)		0,0
05. Área de Interesse Ecológico		0,0
06. Área de Servidão Ambiental		0,0
07. Área Coberta por Florestas Nativas		0,0
08. Área Alagada de Reservatório de Usinas Hidrelétricas Autorizada pelo Poder Público		0,0
09. Área Tributável		30,6
10. Área Ocupada com Benfeitorias Úteis e Necessárias Destinadas à Atividade Rural		0,0
11. Área Aproveitável		30,6
Distribuição da Área Utilizada na Atividade Rural		(Área em hectares)
12. Área de Produtos Vegetais		5,0
13. Área em Descanso		0,0
14. Área de Reflorestamento (Essências Exóticas ou Nativas)		0,0
15. Área de Pastagem		15,0
16. Área de Exploração Extrativa		10,0
17. Área de Atividade Granjeira ou Aquícola		0,0
18. Área de Frustraçāo de Safra ou Destrução de Pastagem por Calamidade Pública		0,0
19. Área Utilizada na Atividade Rural		30,0
Grau de Utilização (GU)		
20. GRAU DE UTILIZAÇÃO (%)		98,1
Informações Ambientais		
Número do Recibo do ADA 2023/Ibama		
Número do CAR		

**DISTRIBUIÇÃO DA ÁREA NÃO UTILIZADA NA ATIVIDADE RURAL**

Distribuição da Área não Utilizada na Atividade Rural		(Área em hectares)
21. Área com Demais Benfeitorias		0,6
22. Área com Mineração (jazida/mina)		0,0
23. Área Imprestável para a Atividade Rural Não Declarada de Interesse Ecológico		0,0
24. Área Inexplorada		0,0
25. Outras Áreas		0,0
26. Área Não Utilizada na Atividade Rural		0,6

IDENTIFICAÇÃO CIB: GDTBHBQ-R

NÚMERO DA DECLARAÇÃO : 06.76809.03-00

NOME DO IMÓVEL RURAL: SITIO TOCA DA ONCA

**DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO E APURAÇÃO DO ITR - DIAT****CÁLCULO DO VALOR DA TERRA NUA E DO IMPOSTO E PARCELAMENTO**

Cálculo do Valor da Terra Nua (R\$)

01. Valor Total do Imóvel	165.570,00
02. Valor das Construções, Instalações e Benfeitorias	30.000,00
03. Valor das Culturas, Pastagens Cultivadas e Melhoradas e Florestas Plantadas	30.000,00
04. Valor da Terra Nua	105.570,00

Cálculo do Imposto

05. Valor da Terra Nua Tributável	105.570,00
06. Alíquota (%)	0,03
07. Imposto Calculado	31,67
08. Imposto Devido	31,67

Parcelamento

09. Quantidade de Quotas	1
10. Valor da Quota ou da Quota Única	31,67



## **DECLARACÃO DE POSSE**

Aos 18 dias do mês de Outubro de 2023, eu GENI ALVES FERREIRA residente à Comunidade do Brejo-ZONA RURAL do município de José Gonçalves De Minas, RG nº 12.929.948 SSP MG CPF nº 008.007.286-02, possuidor do imóvel denominado **SITIO TOCA DA ONÇA** medindo 12,1166 ha., situado no município de José Gonçalves De Minas neste Estado, DECLARO para os devidos fins e efeitos legais perante a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD, que posso a cerca de quatro anos a posse contínua e incontestável do imóvel acima referido, tendo constituído moradia, e sendo esta posse mansa e pacífica, nos termos da legislação pertinente. Declaro ainda, sob as penas da Lei, que não está em andamento nenhuma ação judicial tendo por objeto a posse do imóvel acima referido (demarcação, divisão, retificação de área, registro ou outros). Assim sendo, como posseiro firmo a presente declaração testemunhada pelos confrontantes indicados na planta topográfica/croqui e assinada pelo Prefeito Municipal do município do imóvel e / ou Presidente do Sindicato Rural, comprometendo-me a registrá-la ainda em Cartório de Títulos e Documentos.

José Gonçalves de Minas/MG, 18 de outubro de 2023.

**CNPJ: 15.427.401/0001-02**  
**CARTÓRIO REG. TIT  
CIVIS DOC. PESSOAS  
JURÍDICAS**  
**RUA SERGIPE, 176**  
**B. CÂMPO - CEP: 39.660-000**  
**TURMALINA - MG**

Geni Shri is fetteld

### Assinatura do Declarante

**MARIA GOMES MOTOSO** Assinado de forma digital por MARIA  
**ROCHA:75711001604** GOMES MOTOSO ROCHA:75711001604  
Dados: 2023.10.18 17:06:30 -03'00'

Maria Gomes Motoso Rocha

## Prefeita Municipal

### Confrontantes/extremantes:

- > 1. Tulipa P. Poerzis
  - > 2. Globo de alivio
  - > 3. Lentica Almeida matos fuisse
  - > 4.

CPF: 036196988-09  
CPF: 786401858 59  
CPF: 10253285680  
CPF: 000000000-00

Apresentado(a) e Protocolado(a) às fls. 121 do LIVRO

A-2 sob o nº de ordem 5796 Registrado(a) às 11

53 do Livro B-19 sob o nº de ordem 2815

Turmalina 03 de Março de 2023

A Oficiala Gradssa Montonelly Pereira Araújo  
Cartório de Reg. Tit. e Docs. e Civil das Pessoas Jurídicas

PODER JUDICIÁRIO - TJMG / CORREGEDEORIA GERAL DE JUSTIÇA  
Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas

• Cadastro de Registro de Titulos e Documentos e Cadastral de Turmalina

SELO DE CONSULTA: CXG2

CÓDIGO DE SEG

**Quantidade de atos praticados: 3**

Ato(s) praticado(s) por: Drª Gladys Montonelly Pereira Araújo -

Digitized by srujanika@gmail.com

,28 Recompe: R\$ 4,30

98 TFJ: R\$ 18,50 TOTAL: R\$



8117600.000

8117800.000

8118000.000

746980.000

747180.000

747380.000

747580.000

8117600.000

8117800.000

8118000.000

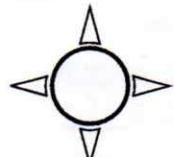


ILESIO DE OLIVEIRA

CINTIA ALMEIDA DE MATOS FERREIRA

ILESIO DE OLIVEIRA

ANTONIO LOURDES PEREIRA



IMÓVEL: SITIO TOCA DA ONÇA - ÁREA DO IMÓVEL: 12,1166 HECTARES

PROPRIETÁRIO(A): GENI ALVES FERREIRA

ELABORAÇÃO: MESSIAS HENRIQUE DIAS SOARES - CREA/MG 237874/D

Messias Henrique Dias Soares  
Engenheiro Ambiental  
CREA-MG 237874



## "AVERBADO"

Apresentado(a) e Protocolado(a) às fls. 121 do Livro

A-2 sob o nº de ordem 5937 Registrado(a) às fls

53 do Livro B-19 sob o nº de ordem 2816

Turmalina, 03 de nov. de 2023

A Oficiala Gradsa M. P. Araújo

Gradsa Montonelly Pereira Araújo

Cartório de Reg. Tit. e Docs. e Civil das Pessoas Jurídicas  
da Comarca de Turmalina - MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG / CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas De

Turmalina

SELO DE CONSULTA: CXG24825

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 7588877747720728

Quantidade de atos praticados: 3

Ato(s) praticado(s) por: Drª Gradsa Montonelly Pereira Araújo - OFICIALA

ISSQN: R\$ 2,28 Recompe: R\$ 4,30

Emol: R\$ 75,98 TFJ: R\$ 18,96

TOTAL: R\$ 97,22



Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>

CNPJ: 15.427.401/0001-08

CARTÓRIO REG. TIT.  
CIVIS DOC. PESSOAS  
JURÍDICAS

RUA SERGIPE, 176

B. CAMPO - CEP: 39.660-000

TURMALINA - MG